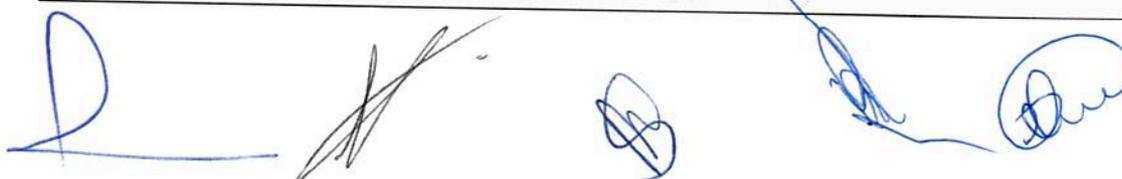


LICITAÇÃO Nº 002/2016 - LEI Nº 13.303/16**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

Às 15:00 horas do dia 29 de novembro de 2016, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e respectivos Membros designados pela Portaria 019/2016, acompanhada do Sr. Jonas José Alves Sobrinho, Engenheiro Civil e Gerente de Engenharia e Infraestrutura, para, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, dar prosseguimento aos procedimentos relativos à Licitação nº 002/2016, referente ao Processo 201600057000812. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a construção do Sistema de Combate a Incêndio das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, CEASA-GO, localizada na BR 153, Km 5,5, Setor Jardim Guanabara, Goiânia – Goiás. Passou-se ao julgamento do recurso apresentado pela empresa MT Engenharia e Consultoria Ltda impugnando documentos de habilitação da licitante Jeovah Laureano Marques Construtora ME e contrarrecurso protocolado por essa última. Quanto a ausência de autenticação de CI do representante entende esta Comissão como suprida quando do credenciamento, objeção não acatada; quanto a ausência da CRQ da Empresa, ratificamos manifestação da Divisão de Engenharia e em obediência ao princípio do julgamento objetivo das licitações previsto no Art. nº 31 da Lei Federal nº 13.303/2016 acatamos objeção pelo descumprimento do item nº 04.04.01 do edital; no que diz respeito a ausência de indicação de responsável técnico e consoante manifestação da Divisão de Engenharia e também saudando o princípio do julgamento objetivo das licitações, acatamos objeção de descumprimento do item nº 04.04.03 do edital referente a apresentação do responsável técnico; quanto a impugnação dos atestados de capacidade técnica da licitante, diante da manifestação da Divisão de Engenharia, não acatamos impugnação, salvo diligência posterior desta CPL; diante da ausência de comprovação de vínculo com responsável técnico, conforme apontado pela Divisão de Engenharia, acatamos impugnação quanto a descumprimento do item nº 04.04.02 do edital quanto a comprovação da capacidade técnica do responsável técnico; capacidade econômica e financeira foi afeiçoada pela análise da Divisão de

Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Saída para Anápolis –Goiânia-Go.

Comissão Permanente de Licitação –Fone: (62) 3522-9008/ Fax: (62) 3522-9184 CEP: 74.675-090



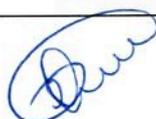
Auditoria Interna, objeção quanto a descumprimento do item nº 04.05.02 e 04.05.02.02 não acatada; no que diz respeito a argüição pelo descumprimento do item nº 04.04.06 do edital argumentando pela incompatibilidade entre a complexidade do objeto e atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante, deixamos de acatar impugnação ratificando manifestação da Divisão de Engenharia; constatado ainda apresentação intempestiva dos documentos solicitados no item nº 06.10.1 do edital. Esta Comissão de Licitações decide, portanto, pela inabilitação da Empresa Jeovah Laureano Marques Construtora ME e conseqüente desclassificação da proposta, retroagindo o certame à fase imediatamente anterior revigorando quadro de lances copiado da ata da sessão realizada em 31.10.2016, na forma do item nº 06.10 do edital.

Lances					
Lote I - Sistema de combate a incêndio					
RAZÃO SOCIAL	LANCE Nº 1	LANCE Nº 2	LANCE Nº 3	LANCE Nº 4	LANCE Nº 5
Jeovah Marques Junior Construtora Ltda	---	1.600.000,00	1.550.000,00		
Valk Tubos e Montagens Industriais Ltda	---	---	---		
Construtora Rezende Ltda	Precluso	---	---		
BRA Construtora Ltda	Precluso	---	---		
MT Engenharia e Consultoria Ltda	1.614.000,00	1.599.000,00	Precluso		

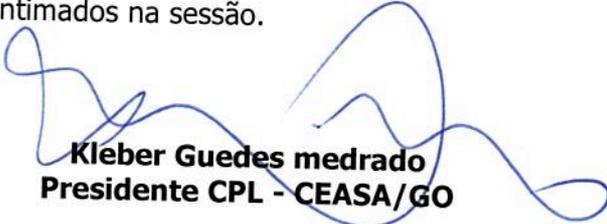
Verificado a não ocorrência de situação de empate prevista no item nº 06.03.01.04, quanto ao tratamento diferenciado para ME e EPP, passou-se à verificação da efetividade da proposta da Empresa MT Engenharia e Consultoria Ltda, sendo colocado à disposição e análise dos licitantes interessados. Constatada efetividade da proposta foi aberto seu envelope de nº 1 para averiguar a qualificação jurídica, econômica e fiscal. Documentos colocados à disposição dos representantes credenciados para apreciação. Oportunizado aos licitantes fazerem uso do direito de recursos em fase única na forma do item nº 06.13.

Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Saída para Anápolis – Goiânia-Go.

Comissão Permanente de Licitação – Fone: (62) 3522-9008/ Fax: (62) 3522-9184 CEP: 74.675-090



Oportunizado aos licitantes fazerem uso do direito de recursos em fase única na forma do item nº 06.13, manifestaram-se pela não intenção de apresentação de recursos, renunciando expressamente ao direito previsto no item nº 06.13 do edital. Desde modo foi declarado vencedor o licitante: MT Engenharia e Consultoria Ltda, proposta no valor de R\$ 1.599.000,00; sendo convocado para apresentar proposta atualizada e compatível com o lance vencedor no prazo de 2 (dois) dias úteis. Uma vez publicado resultado do certame na sessão o presidente da CPL declarou encerrado os trabalhos sendo lavrada a presente ata. Licitantes notificados e intimados na sessão.



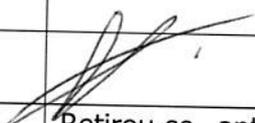
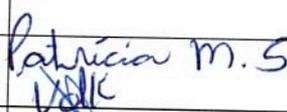
Kleber Guedes medrado
Presidente CPL - CEASA/GO



Neide da Silva
Membro

Josué Lopes Siqueira
Membro

Jonas José Alves Sobrinho
Gerente de Engenharia

Licitante:	Representante	Assinatura
Construtora Rezende Ltda	Ana Carolina Rezende Pimenta	
Jeovah Laureno Marques Junior Construtora ME	Jeovah Laureno Marques Junior	Retirou-se antes da conclusão do encerramento da sessão
BRA Construtora Ltda	ausente	
Valk Tubos Comércio e Montagens Industrias Ltda	Patricia Mendanha da Silva Valk	
MT Engenharia e Consultoria Ltda	Thiago Bruno Silveira e Souza	

Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Saída para Anápolis –Goiânia-Go.

Comissão Permanente de Licitação –Fone: (62) 3522-9008/ Fax: (62) 3522-9184 CEP: 74.675-090

